



AVALIAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

MÁRCIA MARIA LIMA XAVIER

Introdução: O descarte de resíduos sólidos inadequadamente tem sido uma preocupação ambiental, por causar sérios impactos ambientais. A lei nº 17.305 de 2 de agosto de 2010, define que resíduo sólido é todo material descartado resultante de atividades humanas em sociedade. A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, evita/minimiza esses impactos, protegendo a saúde pública e melhorando a qualidade ambiental. Sobral é um município do estado do Ceará, localizado na região Nordeste do Brasil, possui 212.437 habitantes, 88,35% localizados em área urbana e 11,65% em área rural e o órgão responsável pelo serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos é a Prefeitura Municipal de Sobral. **Objetivo:** Com base nesse contexto, o estudo teve como objetivo avaliar o serviço de manejo dos resíduos sólidos. **Metodologia:** O levantamento de dados foi realizado através de pesquisas bibliográficas no site do Instituto Água e Saneamento. Municípios e Saneamento, plataforma que contém informações retiradas de dados abertos fornecidos por órgãos do governo. **Resultados:** De acordo com dados do SNIS (2021), no município, o número de habitantes, em relação à população total, urbana e rural atendida por coleta de resíduos sólidos domiciliares foi 210.711, 187.695 e 23.016 habitantes respectivamente. 1.726 habitantes não tinham acesso a coleta de lixo. Em relação à coleta seletiva e recuperação de materiais recicláveis, o município de Sobral não declarou se praticava esses serviços. A população urbana não era atendida com coleta seletiva porta a porta e existiam catadores de materiais recicláveis que trabalhavam dispersos (SNIS, 2020). **Conclusão:** Conforme os resultados, no município de Sobral, em 2021, as taxas de cobertura da população atendida com coleta de resíduos domiciliares foram de 99,19% da população total, 100% da população urbana e 93% da população rural. Portanto, pode-se concluir que a população rural encontrava-se mais vulnerável aos impactos que esses resíduos podem causar a saúde e ao meio ambiente.

Palavras-chave: **LEGISLAÇÃO; RESÍDUOS SÓLIDOS; TAXAS DE COBERTURA; SANEAMENTO; SOBRAL**